



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade amigável. Gente feliz.

DECRETO Nº 114/2005

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **SEBASTIÃO ROSSETI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **SEBASTIÃO ROSSETI**, portador da Cédula de Identidade nº 818.003 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 3778/2002, com proventos de inatividade integrais, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama).

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, no valor de R\$ 787,63 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), acrescidos de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 847,63 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 10.171,56 (dez mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 15 de julho de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

AMARUMU DE UMUARAMA

AMARUMU DE UMUARAMA

AMARUMU DE UMUARAMA

AMARUMU DE UMUARAMA

AMARUMU DE UMUARAMA

AMARUMU DE UMUARAMA

Revogado Conforme
 Dec. Nº 175 / 07
Ellen Paula
 DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 19 / 07 / 2005
 DE Nº 7.456
 UMUARAMA, 19 / 07 / 2005
William Zanetti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

AMARUMU DE UMUARAMA

AMARUMU DE UMUARAMA